

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

8.1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas funcionais para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham, na avaliação curricular ou na classificação final, classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — Igualdade de classificação final — em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é feita de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

10 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao inspector-geral, e remetido por correio registado com aviso de recepção (desde que expedido até termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua de *O Século*, 63, 1249-033 Lisboa, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Secção de Pessoal, e devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, nacionalidade, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência e código postal;

b) Referência ao concurso a que se candidata;

c) Habilitações literárias;

d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço onde o candidato exerça funções, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração e ainda a antiguidade na actual categoria e na carreira para efeitos de promoção, a antiguidade na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;

c) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;

d) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada.

11.3 — O júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, Rua de *O Século*, 63, 1249-033 Lisboa, para além de notificadas aos candidatos nos termos da lei.

13 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades

entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

14 — Júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Francisco Manuel Celorico de Oliveira, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Olga Maria da Conceição Silva, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Maria Eduarda Texugo de Sousa, inspectora superior principal.  
Maria Fernanda Nunes Pimenta, assistente administrativa especialista.

9 de Julho de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Verissimo*.

## Instituto da Água, I. P.

### Despacho n.º 17 300/2007

Nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea *c*), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 135/2007, de 27 de Abril, que aprovou os Estatutos do INAG, I. P., e da Portaria n.º 529/2007, de 30 de Abril, rectificada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2007, que prevê a estrutura interna deste Instituto, são mantidas as comissões de serviço dos dirigentes de nível intermédio do 1.º grau deste Instituto constantes do quadro infra:

Nome	Cargo	Unidade orgânica nuclear de afectação
Isabel Maria Roque Fernandes Malta.	Director de departamento.	Departamento de Serviços Gerais.
Adérito José de Jesus Mendes.	Director de departamento.	Departamento de Planeamento e Gestão do Domínio Hídrico.
Rui José Raposo Rodrigues.	Director de departamento.	Departamento de Monitorização e Sistemas de Informação do Domínio Hídrico.
Ana Maria Rodrigues Seixas do Val Ferreira.	Director de departamento.	Departamento de Ordenamento e Regulação do Domínio Hídrico.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Maio de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

### Despacho n.º 17 301/2007

#### Delegação de competências

1 — Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 135/2007, de 27 de Abril, sem prejuízo do disposto no artigo 19.º do citado Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego na Dr.ª Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado, vice-presidente do Instituto da Água, as competências para:

a) Autorizar despesas dentro da competência que me está atribuída pela alínea *a*) dos n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar o pagamento dos processos de despesa;

c) Aprovar minutas de contratos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços até ao montante das minhas competências;

d) Proferir decisão final nos processos de contra-ordenação consagrados no Decreto-Lei n.º 218/95, de 26 de Agosto.

2 — Designo a Dr.ª Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado como minha primeira substituta nas faltas e impedimentos, delegando-lhe nestas circunstâncias poderes para assinatura de contratos.

3 — Os processos despachados ao abrigo da presente delegação poderão ser avocados para reapreciação.

4 — A delegada poderá, sempre que o entender conveniente, submeter à minha apreciação quaisquer processos que lhe sejam apre-